



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

**REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 742/2021,
DATADO DE 24 DE AGOSTO DE 2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
GUAPORÉ E A EMPRESA NOVO
MUNDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 742/2021, conforme **Concorrência Pública nº 01/2021, Processo nº 437/2021**, homologado em 23 de agosto de 2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do Contrato Administrativo nº 742/2021, datado de 24 de agosto de 2021, visando a **COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS SECOS E ORGÂNICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTORNO

Para fins de correção do Contrato Administrativo nº 742/2021, datado de 24 de agosto de 2021, em razão de equívoco na elaboração do cálculo referente ao empenho dos valores referentes ao ano de 2021, realiza-se o estorno do valor de **R\$ 3.223,30 (Três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)**.

Os valores deverão ser estornados das seguintes dotações orçamentárias:

09.01 – 2.120 – Coleta de Lixo no Perímetro Urbano do Município

3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e conservação - 3869

Recurso: 01 - Recurso Livre - Adm. Direta

Valor: R\$ 3.141,12

09.01 - 2.102 - Coleta de Lixo na Zona Rural do Município

3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e conservação - 3868

Recurso: 01 - Recurso Livre - Adm. Direta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Valor: R\$82,18

As demais cláusulas e condições do contrato, permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 26 de agosto de 2021.

VALDIR CARLOS FABRIS
Prefeito Municipal

SANDRA AGOSTI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.454